

## UMA DÉCADA DE CRISE: DIÁLOGOS ENTRE A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHADOR E O RETRATO DE DETERIORAÇÃO SOCIAL NO FILME "VOCÊ NÃO ESTAVA AQUI" (2019)

Lucas Eduardo Silveira de Souza<sup>1</sup>  
Luis Otávio Silveira de Souza<sup>2</sup>  
Raphael Salatino Palomares<sup>3</sup>

**Resumo:** O objetivo desse artigo é promover uma reflexão sobre o atual panorama de crise econômica e a sua interconexão com a filmografia do fim da década de 2010. Admitindo que as artes refletem o espírito de uma época, além de serem instrumento gerador de reflexão e problematização de diversos saberes, torna-se possível estabelecer pontos de diálogo entre os efeitos das novas relações de trabalho precário na era da *uberização* e o retrato da problematização desse fenômeno no filme “Você Não Estava Aqui” (*Sorry We Missed You*, na versão original) (2019), do diretor Ken Loach. Com base nas novas tendências de precarização do trabalhador, analisadas sob a perspectiva do Brasil, argumentamos que ambos os cenários são dialógicos à medida em que, apesar das diversidades sociais, econômicas e culturais, incorporam elementos de similaridade no bojo das dinâmicas capitalistas atuais.

**Palavras-chave:** relações de trabalho; cinema e relações internacionais; crise econômica.

### Una década de crisis: diálogos entre la precariedad del trabajador y el retrato del deterioro social en la película "Sorry We Missed You" (2019)

**Resumen:** El objetivo de este artículo es promover una reflexión sobre el panorama actual de la crisis económica y su interconexión con la filmografía de finales de la década de 2010. Admitiendo que las artes reflejan el espíritu de una época, además de ser un instrumento que genera reflexión y problematización de diversos conocimientos, es posible establecer puntos de diálogo entre los efectos de las nuevas relaciones laborales precarias en la era de la *uberización* y la representación de la problematización de este fenómeno en la película "Sorry We Missed You" (2019), del director Ken Loach. Con base en las nuevas tendencias de precariedad del trabajador, analizadas desde la perspectiva de Brasil, sostenemos que ambos escenarios son dialógicos ya que, a pesar de las diversidades sociales, económicas y culturales, incorporan elementos de similitud en relación a la dinámica capitalista actual.

**Palabras claves:** relaciones laborales; cine y relaciones internacionales; crisis económica.

### A decade of crisis: dialogues between the precariousness of the worker and the portrait of social deterioration in the film “Sorry we missed you” (2019)

**Abstract:** The objective of this article is to promote a reflection on the current panorama of economic crisis and its interconnection with the filmography of the end of 2010’s. Admitting that the arts reflect the spirit of an era, besides being an instrument that generates reflection

---

<sup>1</sup> Professor Substituto na Universidade Federal da Grande Dourados. Mestre em Relações Internacionais (UnB). E-mail: ledusouza92@gmail.com.

<sup>2</sup> Bacharelado em Direito na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, campus de Três Lagoas. E-mail: luisotavioss28@gmail.com.

<sup>3</sup> Bacharel em Direito na Associação de Ensino e Cultura do Mato Grosso do Sul. E-mail: raphaelpalomares1@gmail.com.

and problematization of diverse knowledge, it becomes possible to establish points of dialogue within the effects of the new precarious work relationships in the era of *uberization* and the portrayal of this phenomenon in the film “Sorry we missed you” (2019), directed by Ken Loach. Based on the new trends of precariousness of workers, seen from the perspective of Brazil, we argue that both scenarios are dialogical, despite social, economic and cultural diversities, as they incorporate elements of similarity of the current capitalist dynamics.

**Keywords:** job relations; cinema and international relations; economic crisis.

## Introdução

As relações sociais, em sua intersecção com o mundo do trabalho, são marcadas por contextos de menores ou maiores estremecimentos nas sociedades capitalistas. Ainda que a natureza predatória e dialética seja um pressuposto inerente ao capitalismo, os períodos de relativa estabilidade, marcados pelo atingimento de pleno emprego, geração e reconhecimento de direitos sociais, alargamento das iniciativas públicas, investimentos estatais e incremento de políticas de valorização salarial e distribuição de renda, são diametralmente confrontados por ciclos de maior instabilidade, que dão espaço a crises econômicas, enormes taxas de desemprego e informalidade de trabalho, estagnação produtiva, políticas de austeridade e de retraimento da capacidade investidora do Estado, desvalorização salarial, extinção de direitos e flexibilização das normas trabalhistas, aumento da desigualdade social e perda do ambiente favorável à promoção de políticas em prol dos trabalhadores.

Não há dúvidas de que este último cenário se reflete na América Latina do limiar dos anos 2020. A deflagração da crise financeira de 2008/2009, originária dos Estados Unidos da América (EUA), e a consequente socialização de seus prejuízos econômicos mais evidentemente a partir de 2010, aliados a um conjunto de decisões político-econômicas na esfera doméstica, têm ocasionado quadros de recessão econômica, instabilidade política e insegurança jurídica, principalmente, na periferia do sistema internacional. Adicionam-se ainda dois elementos que reforçam o cenário de crise a partir de 2015: a intensificação da crise venezuelana e o recrudescimento das forças políticas ultraliberais. No Brasil, a ruptura democrática de 2016 amplia o espaço para uma guinada à direita, com o governo de Michel Temer (2016-2018) pavimentando o caminho das reformas liberais que galgam outro degrau já no primeiro ano da gestão Jair Bolsonaro (2019).

Partindo desse pano de fundo de instabilidade e sobreposição de crises, a intenção deste artigo é refletir sobre os novos elementos de precarização do trabalhador que despontam mais evidentemente a partir da segunda metade da década de 2010, analisando-os a partir da interface de representação desses fenômenos no cinema do final da década. Para tanto, a

análise está centrada no filme intitulado “Você não estava aqui”<sup>4</sup>, lançado em 2020, dirigido pelo cineasta inglês Ken Loach. Em um primeiro momento, questiona-se qual tipo de relação pode guardar entre um roteiro que narra o cotidiano de uma família britânica e o panorama da crise do trabalho, objeto deste estudo. Durante o artigo, no entanto, conforme aprofundamos nas camadas da análise fílmica, acessamos um mínimo denominador comum válido para essa discussão e que demonstra os pontos de aproximação que tem como base os efeitos do capitalismo financeiro na vida dos trabalhadores.

Assim sendo, o elo comum em ambos é o fenômeno da precarização do trabalhador impulsionada pelas novas relações sociais geradas a partir dos modelos econômicos tecnologicamente inovadores das plataformas virtuais de serviços de transporte e entrega (*delivery*). A essas novas dinâmicas descentralizadas de exploração capitalista são dados nomes variados: *economia do compartilhamento* (JOHN, 2013) *economia do acesso* (BARDHI; ECKHARDT, 2012), *uberização do trabalho* (SLEE, 2017; GAIA, 2018), *aplicação* (GERHARD; SILVA JÚNIOR; CÂMARA, 2019). Apesar dos conceitos e os significados que implicam, a abordagem do tema é, aqui, guiada menos pela taxonomia e mais pela crítica às relações que esses processos engendram perante a classe trabalhadora.

No Brasil de elevado desemprego e de profunda crise econômica e política, essas plataformas se tornaram sinônimo de precarização de trabalho ao reforçarem uma tríade perversa: baixa remuneração, baixas condições de trabalho e frágeis vínculos trabalhistas. Essas novas modalidades de contratação por aplicativos de *smartphones* têm servido de meio para a transferência dos riscos de empreendimentos dos titulares desses aplicativos para seus “colaboradores” e o esquivamento de responsabilidades legais que seriam inerentes às relações empregatícias subordinadas (GAIA, 2018).

Com a análise fílmica, buscamos, então, evidenciar o papel do cinema enquanto instrumento que propicia construir, mediante representação audiovisual, vínculos de aproximação e de identificação entre realidades tão diversas. Em “Você não estava aqui”, a trama é desenvolvida no contexto pós-crise de 2009 e relata a degradação dos vínculos afetivos de uma família cujos provedores (pai e mãe) são submetidos a duas modalidades de trabalho precário que surgem como única alternativa ao desemprego massivo e à corrosão dos direitos sociais.

Desse modo, a problematização pode ser colocada assim: até que ponto a linguagem cinematográfica é capaz de representar fidedignamente e de criticar os efeitos das dinâmicas capitalistas globais que afetam, em maior ou menor grau, os trabalhadores e trabalhadoras

<sup>4</sup> Título traduzido para o público brasileiro, do original, em inglês, “Sorry, We Missed You”.

oriundos de sociabilidades tão diferentes? A defesa do diálogo intertextual entre as duas modalidades de linguagem (a analítica/científica e artística/cinematográfica) é concebida mediante a virada epistemológica propiciada pelas teorias pós-modernas e da linguística, bem como a inserção que galgaram na academia a partir de 1990, em meio à reorganização da ordem internacional, e que permitiram algum nível de abertura a abordagens mais inovadoras. É neste contexto que há tanto o alargamento quanto o aprofundamento do vínculo de estudos entre a linguagem audiovisual e as humanidades como um todo.

Por conseguinte, o artigo está estruturado da seguinte forma. Primeiramente, discutiremos as dinâmicas de precarização do trabalho, apontando os principais elementos dessa conjuntura na questão da “uberização” do trabalho. Em segundo lugar, analisamos o papel do cinema nos estudos sociais, principalmente da área de Relações Internacionais, ao passo que, em seguida, são tratadas as características fundamentais do filme “Você não estava aqui”. Por fim, este trabalho dedica espaço para algumas reflexões sobre a pandemia do coronavírus (COVID-19) como um elemento imprevisível e avassalador que tem aprofundado a percepção de crise generalizada, sobretudo, aos grupos sociais mais vulneráveis. Como toda análise que se destina a tão complexa e volátil conjuntura, os efeitos dessas novas dinâmicas deverão ser acompanhados ao longo dos próximos anos.

### **1 Do global ao local: atual conjuntura de instabilidade das relações de trabalho**

As relações de trabalho passaram por severas modificações desde o advento da era industrial moderna e a eclosão de franco antagonismo entre patrões e trabalhadores. Na Europa do século XIX, a expansão abrupta dos trabalhadores nos centros urbanos incidiu no surgimento da “ameaça proletária”, respondida ferozmente com a repressão aos trabalhadores que passavam tomar parte no fenômeno da militância proletária em prol da “causa operária”.

A solidificação do Estado liberal e sua contrapartida de mundialização do sistema capitalista, a partir da metade do século XIX, colocou às elites dirigentes o desafio de pensar outras estratégias de neutralização do potencial revolucionário da classe trabalhadora, considerando neste processo, mais evidentemente até o primeiro quarto do século XX, três principais eixos: ampliar progressivamente a concessão ao sufrágio a todos; aumentar progressivamente a renda real das classes mais baixas, criando o que a literatura passa a chamar de estado de bem estar social; insuflar a noção de identidade nacional e o nacionalismo, como modo de subverter a luta de classe a uma luta pelas nações (WALLERSTEIN, 2002).

No Brasil, o reconhecimento formal dos direitos trabalhistas se dá no bojo das reformas varguistas pós 1930, transformando-se em matéria legislativa com a promulgação da Carta Magna de 1934. A garantia de uma remuneração ao trabalhador, a proibição do trabalho a menores de 14 anos, férias anuais, a criação da Justiça do Trabalho e de jurisdição para conflitos trabalhistas e o advento do sindicalismo (operário e patronal), são o cerne das medidas guias das relações trabalhistas que passam a integrar a Consolidação das Leis do Trabalho, promulgada em 1941 (GASTALDI, 2005). Enquanto o século XX sedimenta a noção de como o Estado deve conduzir as questões atinentes às relações trabalhistas, reiterada e ampliada em alguns aspectos, no caso do Brasil, pela Constituição Cidadã de 1988, o século XXI presencia os imensos desafios do dismantelamento da espinha dorsal desse sistema.

Os impactos da crise econômica de 2009 resultaram em diversas readaptações do capitalismo global. Os grupos econômicos mundiais buscaram alternativas de mercado que respondessem ao panorama de profundo desemprego, alta descentralização produtiva e enorme revolução tecnológica propiciada pela web 2.0. Com a inserção das inovações mercadológicas, como *smartphones* e *tablets*, a atividade econômica mundial experimentou uma transformação nas relações de acesso e consumo. Um dos símbolos dessa nova fase é representado pelo UBER, uma plataforma digital voltada para o serviço de transporte a nível mundial. Embora tenha havido uma profusão de novas tecnologias de mercado que se utilizam da mesma lógica e apelo desse aplicativo de transporte, o caso UBER é mais emblemático dada a sua capilaridade na sociedade.

Em síntese, sua proposta é oferecer transporte acessível e personalizado frente às modalidades convencionais de mobilidade urbana, tais como táxis e transportes públicos. Neste cenário, a empresa interliga de um lado pessoas comuns que, diante do cenário de crescente desemprego, aspiram por uma oportunidade de extrair uma fonte extra ou até mesmo sua única fonte de renda. Do outro, por óbvio, está uma demanda de usuários cada vez mais exigente e diversificada.

O primeiro ponto é que, no bojo da implementação de aplicativos de prestação de serviços como o UBER, está a alteração espacial do trabalho, apartada da estrutura física da empresa, o que induz a percepção de ampliação da liberdade do trabalhador para execução de suas atividades, desenvolvendo uma cultura que o incute a falsa impressão de autonomia total. Contudo, a empresa constantemente desenvolve mecanismos de intensificação do controle da força de trabalho, exercendo sobre o condutor uma grande pressão psicológica relacionada ao sistema de avaliação que o usuário do aplicativo faz ao final da corrida, resumindo toda sua experiência em uma nota de uma a cinco estrelas.

A reorganização da forma de produção capitalista objetiva reduzir custos necessários à produção de serviços. Deste modo, outro mecanismo empregado consiste em transferir para o trabalhador a responsabilidade pela aquisição dos meios necessários à produção, como, por exemplo, a despesa com aquisição de automóvel, combustível, manutenção e limpeza. Este é, inclusive, um elemento central do roteiro de “Você não estava aqui” a ser desbravado adiante.

Cientes desses efeitos colaterais, essas plataformas criam constantes estímulos em termos de competitividade para que o trabalhador permaneça trabalhando pelo maior número de horas possível ou que evite a recusa de solicitações de serviço, sob pena de sua desativação do aplicativo. Neste sentido,

O efeito líquido é a individualização dos salários e o incremento da competição entre trabalhadores, além da percepção distorcida de que tal ganho é o correspondente fiel do esforço empreendido por cada uma em sua especificidade produtiva, entendido aquele como o conjunto agregado e indissociável, na pessoa, de vários componentes: dispêndio de energia, cuidado, treinamento, dedicação e investimento subjetivo na execução da tarefa. (MELLO e SILVA, 2010, p. 65).

Nesta senda, a precariedade da atividade laboral está intrinsecamente ligada ao risco da atividade laboral. Entretanto, este risco, comumente atribuído ao empregador, transfere-se, quase em sua totalidade, para o condutor. Por consequência, o trabalho torna-se sinônimo de incerteza para o motorista que, sentindo-se ainda mais solitário, se vê fragilizado a associar-se com os demais trabalhadores de sua classe na busca de possibilidades de mudança.

Um outro fator de precarização é o tempo despendido. O cálculo do valor trabalhado não está ligado ao tempo despendido naquela função, mas sim quanto à produção. Ou seja, independentemente do tempo ou esforço gasto, o que é contabilizado é apenas o tempo com o passageiro dentro do veículo, o que indiretamente estimula motoristas a cumprirem extenuantes jornadas de trabalho, como é o caso de Nobre, motorista de aplicativo que trabalha de 12 a 18 horas por dia, sete dias por semana (PUTTI, 2019). O excesso de horas trabalhadas leva, no decorrer do tempo, à fadiga e à deterioração psicológica do condutor, aumentando os riscos a ele, ao cliente e à mobilidade urbana em geral.

Um ponto importante nesse debate é o amplitude que essas novas tendências globais de precarização encontram em países de afrouxamento legal e desemprego profundo como o Brasil. Em um dos estudos observados, os aplicativos *iFood*, *Uber* e *Rappi* seriam os maiores empregadores do país caso representassem uma só empresa, uma vez que juntos intermediam ofertas de trabalho para mais de 4 milhões de pessoas, entre motoristas e entregadores (PUTTI, 2019). Por outro lado, enquanto os trabalhadores vinculados a essas plataformas aceitam condições degradantes de trabalho para garantia de sobrevivência, essas empresas

garantem aportes milionários (ou até mesmo bilionário, como é o caso do Uber) e já miram em expansiva internacionalização.

No Brasil, um somatório de crises que passam a despontar mais nitidamente a partir de 2013 - crise econômica, crise de governabilidade política e crise de convulsão popular – galgando seu clímax em 2015 e 2016, criaram no país um ambiente propício para a aceleração de reformas liberalizantes na economia, das quais destacam-se as Reformas Trabalhista e da Previdência, destinadas a tornar a estrutura econômica produtiva “mais liberal, eficiente e pragmática” (CYSNE, 2018), ou seja, com uma roupagem mais “modernizadora” para o mercado financeiro e uma retórica mais alinhada aos países ricos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), com o qual o Brasil tem buscado se associar desde 2017.

No entanto, o conjunto de medidas reformistas não tem se traduzido em melhorias concretas na vida dos trabalhadores. O País assiste à piora do seu quadro social: alto número de desempregados, a elevação dos vínculos informais de trabalho, corte de investimentos em programas sociais, bem como em pesquisa e educação. Esse panorama propicia um ambiente fértil para a massiva expansão de modalidades de trabalho precário.

As bases que preconizam as reformas atuais na economia brasileira são lançadas ainda em 2015 pelo partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB), na antessala do processo que destituiu a presidente Dilma Rousseff. O documento “Uma Ponte para o Futuro”, espécie de plano de metas do governo Michel Temer, abriu o jogo acerca dos interesses de liberalização econômica e enxugamento do Estado pretendidos pela plataforma política que ascendeu ao poder definitivamente em 2016. Àquela altura, o programa governamental de Temer demonstrou que o curto período de pouco mais de 2 anos de governo não foi impeditivo para o grau de mudanças observadas no Brasil.

A “PEC do teto”, como ficou conhecida a proposta de emenda constitucional, acabou com as vinculações constitucionais que obrigavam a destinação de gastos em áreas como saúde e educação. Houve o fim da indexação para reajuste de salários e grande parte dos benefícios assistenciais e a descontinuidade da política de valorização real do salário mínimo. Além disso, na área trabalhista, as reformas permitiram que convenções coletivas se sobrepujassem às normas legais a partir da criação de dispositivos de flexibilização das leis.

A chegada de Jair Bolsonaro (PSL) à presidência da República é um fator que tem implicado a continuidade e o aprofundamento dessas reformas, principalmente no que diz respeito à deterioração dos direitos trabalhistas e previdenciários estabelecidos no marco da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da Constituição Cidadã, de 1988. É válido

reiterar que a CLT, editada em última versão no ano de 1943, representou fundamental instrumento de impulsão da legislação trabalhista desde sua criação.

Nesse contexto, a Reforma Trabalhista (lei de nº 13.467 de 2017), foi responsável por fazer mudanças significativas na CLT e nas relações de trabalho de modo geral, com a promessa do governo de Michel Temer (MDB) de minimizar os efeitos da crise econômica e de geração de empregos. Após mais de 2 anos da reforma, no entanto, essas premissas são amplamente questionadas, uma vez que a leve baixa na variação do emprego entre 2017 e 2019 está relacionada ao aumento crescente do trabalho informal<sup>5</sup> e da taxa de desalento (ou seja, a parcela de pessoas que desistiram de procurar trabalho devido à falta de perspectivas). Esse movimento é ainda consubstanciado no país pela ampliação das modalidades de contrato temporário e o aumento do trabalho intermitente, que é um regime, instituído pela reforma trabalhista, que permite a remuneração do empregado por horas trabalhadas, extinguindo, assim, a necessidade de estabelecimento de uma jornada mínima de trabalho.

Essas mudanças tiveram impacto na forma de contratação do trabalhador, oferecendo ao lado mais forte dessa relação, o patrão, maior liberdade de negociação (ou imposição?) das cláusulas contratuais. Trata-se expressamente da prevalência do negociado sobre o legislado: o que antes era feito por meio de convenções coletivas de trabalho, com intermediação dos sindicatos, resguardando direitos e obrigações, passou a ser manifestado pela vontade das partes que prevalece sobre a legislação.

Outra mudança que enfraquece os direitos trabalhistas é a extinção da contribuição sindical obrigatória. Essa medida fez com que muitos sindicatos fechassem as portas por insuficiência financeira, deixando os trabalhadores sem representatividade sindical perante determinado ramo de atividade, enfraquecendo-os nas reivindicações da categoria. O índice de recolhimento de contribuições dos sindicatos no Brasil teve após a reforma trabalhista uma redução de até 90%, fazendo com que muitos sindicatos tivessem que se fundir para sobreviver às novas dinâmicas da lei (SILVA, 2019).

Em resumo, Souto Maior (2017) argumenta que:

Essa situação de insegurança jurídica dos trabalhadores, proporcionada pelas normas de flexibilização e pela ameaça de desemprego, acompanhadas da impossibilidade de reação institucional dos trabalhadores, dada a fragilização do sindicalismo e da força repressiva estatal, o qual atribuiu para si o papel de levar adiante o projeto neoliberal, conduziu os trabalhadores a um estágio de submissão e os empregadores à plenitude da soberba. Isso permitiu o advento de uma concepção empresarial no sentido de que deixar de aplicar direitos já não era o bastante, vez que passava a ser

---

<sup>5</sup> Segundo o IBGE, trabalho informal pressupõe pelo menos 5 categorias de trabalhadores: os que trabalham por conta própria e que não possuem firma (caso, por exemplo, dos motoristas de aplicativo), os contratados sem carteira de trabalho, os que são empregados como auxiliares em negócio da família, os trabalhadores domésticos e os microempreendedores que não são formalizados (não possuem CNPJ).



possível desenvolver uma forma de tratamento que assumia o caráter descartável do trabalhador. (SOUTO MAIOR, 2017, p.36).

O quadro de precarização do trabalho lança reflexos em cadeia a vários setores da sociedade. A ineficiente resposta do Estado para a geração de emprego e renda ao trabalhador, aliada à precarização na forma de contratação, tanto a arrecadação de contribuições quanto o custeio do regime geral da Previdência Social restou prejudicada, não só no aspecto geral de financiamento do sistema como um todo, mas da própria vida previdenciária do trabalhador que, por dilapidação das garantias trabalhistas outrora previstas, agora observa não preencher requisitos mínimos exigidos para concessão de algum tipo de benefício previdenciário, como por exemplo, a aposentadoria.

Ademais, a Reforma da Previdência Social, promulgada em 12 de novembro de 2019, trouxe uma série de modificações que simbolizam esse momento de revisão de direitos até então consolidados. Dentre as mudanças estão a alteração da idade mínima para aposentadorias, alíquotas de contribuições, extinção de benefícios. O principal ataque da reforma, no entanto, estava na espinha dorsal do sistema de proteção social elencado na Constituição de 1988, que tem como princípio fundamental a solidariedade, mas que sofreu forte ameaça com a tentativa de implantação de um regime de capitalização (cada qual contribui individualmente para seu fundo previdenciário) pelo Governo atual.

Assim sendo, o maior legado das modificações trazidas por essas reformas revela-se, de fato, na precarização das relações de trabalho, mediante a criação de novas modalidades de contratação com flexibilização aguda dos direitos trabalhistas, menores salários, revisão de direitos, condições contratuais que agem no sentido de desonerar o empregador de responsabilidades, aumento da informalidade, maior carga de trabalho, subqualificação dos postos, alteração nas formas de contribuição previdenciária e aumento da idade das aposentadorias.

## **2 O papel do cinema na abordagem dos fenômenos sociais: apreensão, reflexão e criticidade**

A publicação da obra “Cinema e História” (1977), do historiador Marc Ferro, estabeleceu um marco importante para a utilização do cinema como objeto de estudo. Desde então, também as Relações Internacionais têm presenciado o crescimento da literatura que propõe uma interconexão analítica entre a linguagem cinematográfica e os estudos da área. É o caso da primeira coletânea voltada especificamente para este tema (ZANELLA; NEVES JÚNIOR, 2015) e de outras literaturas nesse sentido de promoção do cinema como ferramenta

de reflexão e aproximação das temáticas das Relações Internacionais (MELLO, 2015; GOMES 2016).

Há também publicações em termos de compreender o cinema como ferramenta metodológica em projetos de extensão e trabalhos de conclusão de curso (NEVES JÚNIOR; ZANELLA, 2016); em termos de seu uso como instrumento pedagógico e de didática (WEBER, 2014; CUNHA et. al., 2015; ZANELLA; NEVES JÚNIOR, 2017); em termos do cinema como fonte documental e historiográfica (FERRO, 1992; MORETTIN, 2003; MELLO 2015) e seu papel como instrumento político em determinada conjuntura histórica (FERRO, 1992; MELLO, 2015). Ademais, a proeminência dessa intersecção de áreas reflete-se na substantiva profusão de eventos do tipo cine-debate nas iniciáticas acadêmicas dentro e fora dos muros da universidade.

A despeito da miríade dessas abordagens, a literatura parte do elo comum de que o cinema permite ampliar o campo analítico sobre determinado fenômeno – tal qual o proposto neste trabalho –, ao passo que propicia tanto a representação de uma diversidade de aspectos políticos, culturais e sociais de outros povos, quanto possibilidades de inúmeros enfoques discursivos pelos quais determinadas temáticas podem ser observadas. Além disso, em se tratando da especificidade do estudo das relações internacionais, área em que se abre “literal e figurativamente um *mundo* de possibilidades” (NEVES JÚNIOR; ZANELLA, 2016), o cinema atua como importante meio de aproximação de realidades díspares, ainda que permeadas pelo cruzamento de olhares e dilemas específicos da natureza fílmica.

Neste sentido, há que se considerar que o cinema não é mero “instrumento catalisador da sensibilidade”, como também um “articulador de uma linguagem cultural que, por sua natureza afetiva, adentra nas possíveis relações humanas em seus mais diferentes campos sociais” (CUNHA et. al., 2015).

A obra cinematográfica possui um apelo artístico próprio, uma mensagem construída para atingir determinado público, bem como aspectos estéticos que complementam o sentido da interlocução, e que esses fatores são destinados a gerar um certo sentido de identificação na audiência. Além disso, esses fatores inerentes à Sétima Arte, como bem observa Cipolini (2008), quando comprometidos com a história oficial e os interesses regulatórios de Estado, podem converter o cinema em um perigoso instrumento “deseducador”.

Diante das diferentes abordagens propiciadas pelas obras audiovisuais, Neves Júnior e Zanella (2016) reconhecem três modalidades típicas de utilização do cinema: a *análise-texto*, a *externo-estética* e a *contextualização temática*. A primeira modalidade é centrada nos aspectos endógenos da produção e permite maior aprofundamento nos aspectos de roteiro e

discurso em busca da compreensão dos posicionamentos assumidos pelo filme diante da temática principal. Já a segunda, externo-estética, expande a discussão para elementos exógenos aos filmes, incluindo tanto os aspectos relacionados à produção (diretores, produtores, atores, patrocínio, tendências ideológicas etc.), quanto aqueles ligados a informações técnicas (luz, sonoplastia, efeitos visuais, enquadramento, cenografia etc.). Na contextualização temática, por seu turno, o filme assume o papel de agente histórico e político, por meio do qual procura-se desbravar as percepções políticas e conjunto de valores transmitidos nestas obras em relação a uma conjuntura histórica específica.

Neste trabalho, a ênfase recai preponderantemente no recurso metodológico oferecido pela análise-texto, uma vez que:

Neste caso, o roteiro se torna o objeto para averiguar o posicionamento da obra sobre determinado tema, facilitando a crítica. Essa alternativa permite maior profundidade por demandar o estudo em minúcias do texto e do discurso desenvolvido, cotejando-o com a diversidade teórica das Relações Internacionais. (NEVES JÚNIOR; ZANELLA, 2016, p. 32).

Assim, acreditamos extrair do filme os elementos principais de retratação de determinados aspectos da realidade social, a medida em que a linguagem fílmica corporifica a representação dos fenômenos abordados, propiciando maior didatismo à análise, porém, sem sobrepor uma obra “fictícia” aos fatos apreendidos pela realidade empírica. Desse modo, o valor do cinema, nesta análise, constitui-se à medida em que sua utilidade oferece um instrumento de problematização de alguns aspectos da conjuntura social, política e econômica da sociedade contemporânea.

A partir desse pano de fundo, discutimos de que modo as histórias contidas na obra do diretor Ken Loach não só apreendem aspectos cruciais da conjuntura mundial de crise econômica pós-2009 como também agem no sentido de representar criticamente e descaracterizar o discurso favorável das reformas neoliberais da última década. Para tanto, passamos à análise do filme a fim de caracterizar mais apropriadamente essas potencialidades.

## **2.1 A crise do trabalho contemporâneo no cinema dos anos 2010: o caso de “Você não estava aqui”.**

Lançando mão da paráfrase de Milton Santos (2001), podemos considerar que a filmografia do diretor inglês Ken Loach é uma das principais da década de 2010 a derreter a faceta da “globalização como fábula” e a demonstrar a “globalização como perversidade”. Para fazer isso, o foco de suas obras não recai sobre a teórica e abstrata crítica do fenômeno,

mas sobre os efeitos da crise sistêmica do capitalismo vistos desde as situações comuns, de pessoas cotidianas, imersas em relações sociais de atrito e afetos. Para tanto, a crise econômica, social e política da última década é utilizada como pano de fundo a partir do qual essas relações se desenvolvem.

Esse entrelace de conjuntura histórica e dramaturgia não é uma novidade no cinema. No caso brasileiro, por exemplo, alguns filmes de destaque no cenário nacional e internacional dos últimos anos refletiram, em maior ou menor grau, os debates que envolvem as transformações sociais e econômicas da última década no país. Enquanto "Casa Grande" (2014), de Fellipe Gamarano Barbosa, e "Que horas ela volta?" (2015), de Anna Muylaert, abordam as relações de classes sociais no contexto das relações de trabalho doméstico e da ampliação do acesso ao ensino superior por meio de políticas de cotas educacionais – temas que dão a tônica das políticas federais entre os anos 2003 e 2015 –, produções como "Aquarius" (2016) e "Bacurau" (2019), ambas dirigidas por Kléber Mendonça Filho, inserem-se no ambiente de maior pessimismo do fim da década e enfocam a capacidade de reagir aos avanços predatórios das corporações econômicas e aos interesses locais e internacionais desde a perspectiva das pequenas comunidades interioranas.

Nesses termos, "Você não estava aqui", uma produção britânico-francês-belga a cargo de Rebecca O'Brien, propõe uma espécie de desvelamento do lado mais perverso do discurso de modernização e progresso do neoliberalismo atual, uma linha que é coerente com os trabalhos anteriores da parceria entre o diretor e o roteirista, Paul Laverty. Em "Eu, Daniel Blake" (2016), acompanhamos a luta do personagem homônimo, um homem branco, idoso, carpinteiro e viúvo, pela reivindicação de seu benefício na previdência social, após estar impossibilitado de exercer seu trabalho em razão de uma doença grave de coração. O roteiro aborda as desventuras de Blake no processo de solicitação de seu benefício e as barreiras burocráticas existentes para comprovar que possui direito à assistência. O filme se insere nas discussões acerca do papel do Estado na proteção social, a posição dos idosos no acesso às suas contribuições previdenciárias e na precarização do trabalhador - considerando, aqui, o desemprego uma das facetas dessa precarização.

Já em "Você não estava aqui" (2019), o roteiro aprofunda a temática acessando outras dimensões da precarização do trabalho. Aliás, a classe trabalhadora é traço central do cinema de Loach e Laverty. Os filmes assinados pela dupla partem de um núcleo pessoal para discutir problemas de toda uma coletividade, dialogando, nesse sentido, com produções da década enfatizam o trabalhador e as circunstâncias de debilitação física e mental de seus trabalhos, como no filme "Dois Dias, Uma Noite" (do original, "*Deux jours, une nuit*") (2011). Neste

caso, o intervalo temporal entre as duas últimas produções de Loach e Laverty permitiu ao roteirista desbravar o tema da precarização na interseção dos novos desafios colocados pela ampla profusão e popularização dos aplicativos, assunto discorrido na primeira parte deste trabalho.

O filme é ambientado no subúrbio de *Newcastle*, Inglaterra, no ano de 2018, e acompanha o cotidiano de uma família de classe baixa que luta para pagar as contas mensais e restabelecer o padrão de vida perdido com a crise econômica de 2008. A trama se desenvolve a partir da decisão do pai, Ricky Turner, de ter seu próprio negócio - motivado pelas promessas do trabalho autônomo em uma franquia de entregas a domicílio (*delivery*), modelo análogo à estadunidense *Amazon* – e os desdobramentos dos efeitos desse novo posto nas vidas de sua esposa Abbie, e de seus dois filhos, o adolescente Seb e a pré-adolescente Lisa.

A forma de retratá-los utiliza uma abordagem pessoal, focada em diálogos despretensiosos e informais, utilizando-se de planos fechados nos momentos mais críticos, fazendo com que a narrativa emule o tom de fidedignidade dos documentários.

A esposa Abbie, que trabalha *freelance* como cuidadora de idosos, também possui seus próprios dilemas em meio ao mercado predatório. Em um dos ápices da trama, ela se vê confrontada com a necessidade de prestar auxílio a uma de suas pacientes sem que, no entanto, seja garantida a ela qualquer tipo de compensação remuneratória por aquele serviço, uma vez que seu contrato de trabalho não prevê o pagamento pelas horas adicionais prestadas; amostra de que a tão difundida *flexibilização* é sempre unilateral: nunca ocorre em benefício do trabalhador.

Desse modo, o questionamento ao celebrizado discurso empreendedor é a própria tese do filme. Ao enfrentar esse problema, o filme escolhe o caminho de denunciar a conivência do Estado com as corporações que buscam cada vez mais maneiras de se imiscuirem dos deveres trabalhistas. O caso do protagonista ilustra bem essa passagem. Atraído pela oferta de ser um profissional "autônomo", Turner acaba sendo ludibriado a assumir os riscos de entrar com o seu automóvel no negócio. Logo, expressões como "Você não trabalha para nós. Você trabalha conosco" tendem a reforçar a pretensa ideia de liberdade envolvida no negócio, aspecto muito comum na retórica do empreendedorismo, mas que pretende, por outro lado, obliterar o fato de que o empregado está subordinado às metas impostas unilateralmente pelo contratante.

O drama chega a seu ponto de maior potência na medida em que desmonta, didática e objetivamente, as promessas de liberdade e sucesso contidas na retórica do empregador: não há espécie alguma de proteção no caso de doença, problema familiar ou acidentes; as rotinas

se demonstram crescentemente exaustivas e longas; o trabalho não prevê intervalos e as paradas para necessidades básicas são diretamente desestimuladas pela gerência, que inclusive “ensina” a prática de urinar em uma garrafa pet. Há ainda condutas de coerção moral e financeira por parte dos contratantes diante de situações excepcionais, como no dia em que Rick precisou faltar no serviço para resolver problemas escolares relacionados ao filho e ainda foi obrigado a reembolsar uma multa pela jornada perdida, além de deixar de receber seus proventos laborais.

Como resultante de um esforço ilustrativo, o quadro analítico abaixo foi elaborado destacando as principais críticas representadas no filme em relação às promessas desse novo contexto econômico-neoliberal de reformas trabalhistas. Nesse quadro as afirmações são entendidas enquanto argumentos centrais desses discursos que são, por seu turno, contestadas por elementos do roteiro de “Você não estava aqui”.

**Quadro 1** - Síntese dos argumentos presentes em “Você não estava aqui” (2020)

<b>Discursos presentes nas dinâmicas capitalistas</b>	<b>Questionamentos desses discursos no filme</b>
“O empreendedorismo permite ser dono de si mesmo”.	O trabalho como franqueado leva o protagonista a ser dominado pelas metas e condições subumanas.
“As plataformas digitais propiciam maior autonomia na gerência de sua jornada de trabalho”.	Em diversos momentos ocorre o oposto, ou seja, o protagonista é subordinado a longuíssimas jornadas.
“A flexibilização dos contratos de trabalho produz avanço e modernização às relações trabalhistas”.	A flexibilização significou a retração nos direitos conquistados historicamente.
“A prevalência do acordado sobre o legislado oferece maior liberdade para as relações contratuais”.	A negociação entre as partes jamais se dá sob as mesmas condicionalidades, de modo que o desespero do empregado leva à aceitação irrestrita dos termos.
“O trabalho dignifica o homem”.	A rotina exaustiva, a ausência de proteção, a coerção moral e a desestabilização emocional não produzem dignidade na personagem.

**Fonte:** elaboração dos autores.

Desvelar as camadas ideológicas do discurso empreendedor é um objetivo consciente dos cineastas. Em entrevista ao periódico El País, roteirista enfatiza a natureza contestatória dos discursos de poder:

As histórias ajudam as pessoas a enxergar as coisas, mas as coisas só mudam quando as pessoas têm acesso ao poder. Meu objetivo é fazer filmes que desafiam o poder. Infelizmente, a maioria dos filmes que assisto só reforçam o poder, reproduzem estereótipos, glorificam a riqueza. É preciso um cinema que desafie o poder de um modo radical. (LAVERTY apud OLIVEIRA, 2020, s/n).

A obra de Loach, portanto, narra os efeitos do fenômeno da crise econômica global sob as perspectivas da deterioração dos direitos sociais e dos vínculos afetivos na sociedade. Tanto uma quanto outra situação podem ser analisadas enquanto consequências de um panorama maior de profunda crise do sistema neoliberal, presente mais evidentemente a partir dos idos de 1980, em sua vertente altamente desregulamentada e financeirizada, e que atingem diferentes grupos sociais pulverizados nos mais diversos espaços geográficos.

### **3 A pandemia do COVID-19 na intensificação da crise: breves reflexões**

A proliferação do COVID-19 em escala global ensejou uma série de reações políticas, econômicas e sociais que afetam o âmbito do trabalho. Na Itália, um dos países com maior número de casos fatais, houve proibição de dispensas de trabalhadores por um período de 60 dias, bem como apoio financeiro às empresas, ações estas reivindicadas pelas centrais sindicais. Já a Dinamarca propôs um acordo tripartite entre governo, empresas e trabalhadores, e a responsabilidade, por parte do Estado, de pagamento de 75% dos salários, por um prazo de 90 dias, refutando, assim as demissões. O Reino Unido, por sua vez, por pressão dos sindicatos, dispôs-se a custear 80% do salário dos empregados impedidos de trabalhar em função da pandemia.

Na Argentina, o governo de Alberto Fernández se destaca por um enfrentamento da pandemia que tem buscado minimizar os efeitos negativos da quarentena na vida dos trabalhadores, demonstrando consonância com as medidas preconizadas pela Organização Internacional do Trabalho, de salvaguarda social das camadas populacionais mais vulneráveis. Nesse sentido, foram promulgadas medidas que proíbem a demissão ou suspensão de funcionários por um período de 60 dias e que destinam um pacote de ajuda financeira a empresas. As medidas estão incluídas no Programa de Assistência de Emergência ao Trabalho e Produção. O Peru também tem ganhado evidência após anunciar o maior pacote econômico da América Latina no enfrentamento do coronavírus (cerca de 12% do PIB, equivalente a 25 bilhões de dólares). Ainda assim, o rigor das medidas encontra resistências diante da desigualdade social e precariedade do sistema de saúde, situação análoga a países como Bolívia, Equador, México e Venezuela.

No Brasil, o negacionismo presidencial dificultou a adoção de políticas de enfrentamento contra a calamidade pública e a busca de parcerias em fóruns internacionais multilaterais, cabendo à oposição no Congresso pautar as discussões em torno do auxílio emergencial. Além disso, o governo brasileiro posicionou-se contra os trabalhadores e a favor das demandas patronais por meio da publicação da Medida Provisória 927, instrumento que

fragiliza as relações de trabalho ao permitir, entre outras coisas, a ocorrência de acordos individuais à margem dos direitos constitucionais durante o período da pandemia, a antecipação e suspensão de férias, a prorrogação da jornada para trabalhadores da saúde e a autorização do cumprimento de um banco de horas que, na prática, torna possível o não-recebimento de horas-extras e a compensação desse valor no prazo de até 1 ano e meio depois. Após forte contestação de partidos, sindicatos, associações de classe e da população (a revitalização generalizada dos painéis, por exemplo), foi revogado o ponto mais polêmico, inserido pelo artigo 18, e que permitia a suspensão dos contratos de trabalho por um período de 4 meses.

Situações de profunda crise social como a da pandemia desencadeiam protecionismos corporativos e discursos em defesa de reivindicações patronais e do mercado financeiro em detrimento das demandas dos trabalhadores, revelando mais evidentemente os paradoxos de uma sociedade capitalista que é levada a escolher, em última instância, entre a salvaguarda da vida ou a salvaguarda da economia. Em relação às comunidades mais vulneráveis, essa crise escancara as limitações de acessibilidade aos serviços públicos de saúde ao passo que revive o debate público acerca da necessidade das políticas sociais. Atesta-se que 39% dos patrões dispensaram as diaristas sem pagamento em razão da pandemia (GUIMARÃES, 2020). A situação é mais trágica se considerarmos o dilema dos trabalhadores dessa categoria: a transitoriedade inerente ao trabalho domiciliar expõe as diaristas ao duplo risco tanto da superexposição ao contágio do coronavírus quanto de se tornarem agentes de sua proliferação. Ainda mais se considerarmos que a primeira morte por coronavírus registrada no estado do Rio de Janeiro foi de uma trabalhadora doméstica que contraiu a infecção de seus patrões.

Boaventura de Sousa Santos (2020) adverte que os trabalhadores precários, informais e autônomos compõem, ao lado de outros<sup>6</sup>, os coletivos sociais que mais sofrem os efeitos da quarentena e os modos de dominação impostos pelas mudanças abruptas da pandemia, pois “padecem de uma especial vulnerabilidade que precede a quarentena e se agrava com ela”. O grupo formado por essas modalidades de trabalhadores é igualmente expressivo se considerarmos que, embora apresentem importantes distinções de país para país, representam uma categoria globalmente dominante que possui entre si o alvo comum de décadas de reformas neoliberais em todo o mundo.

---

<sup>6</sup> São eles, de acordo com Santos (2020), as mulheres, os trabalhadores de rua (que incluem ainda os motoristas de aplicativo e entregadores de encomendas, cujo aumento da exposição em tempos de isolamento social se configura mais um fator de aprofundamento da precarização), os sem-teto ou populações de rua, os moradores da periferia, os refugiados, imigrantes e as populações deslocadas, os deficientes e os idosos.



Em relação à classe trabalhadora, parte das recomendações de isolamento da Organização Mundial da Saúde (OMS) não se adequam às especificidades sociais, econômicas e culturais de regiões, países e grupos sociais. Até mesmo os hábitos sanitários mais simples ditados exaustivamente no dia-a-dia dos boletins jornalísticos da grade televisiva da quarentena, como o uso do álcool-gel e o distanciamento social, encontram barreiras. A orientação para trabalhar no ambiente domiciliar (o chamado *home office*), por exemplo, parece destinada especialmente à classe média e se mostra inviável diante da incapacidade de conversão de funções para essa modalidade.

Diante do quadro de intensificação da instabilidade trabalhista, é urgente a adoção de soluções que considerem o amplo diálogo social e a participação dos protagonistas das relações de trabalho, uma vez que as respostas advindas de apenas uma das partes da relação capital-trabalho ou entendidas somente pelo viés estatal marginalizam substantivamente os interesses de quem é mais afetado (KALIL, 2020). Essa observação se dá em um momento em que o mundo assiste a diversas formas de reações patronais.

O apelo para o fechamento do comércio e liberação de funcionários em diversas cidades brasileiras, em atendimento às diretrizes internacionais de distanciamento e isolamento social, tem gerado uma série de inseguranças e situações de coerção aos trabalhadores, com destaque para o ocorrido em Campina Grande, Paraíba, onde lojistas foram denunciados à Justiça por obrigarem seus funcionários a participar de manifestações pela reabertura do comércio local. No ato, os vendedores se aglomeram ajoelhados lado-a-lado em frente aos estabelecimentos. Além de vexatória e criminosa, a ação contrariou as medidas de afastamento e expôs os trabalhadores ao perigo do contágio viral - em defesa dos interesses que sequer foram acordados com esses trabalhadores.

### **Considerações Finais**

Este trabalho teve a intenção de iniciar uma reflexão sobre as novas dinâmicas de precarização trabalhista abarcadas pelo recente fenômeno da uberização da economia. Nesse sentido, destacamos como a filmografia do diretor Ken Loach se conecta com algo de universal, no sentido de caracterizar padrões de estremecimento social similares a grupos de trabalhos oriundos de locais os mais diversos. É prudente ressaltar, no entanto, que essa análise não sugere que ambos os panoramas - a realidade e a ficção - são intercambiáveis. Em contrapartida, a análise fílmica permite estabelecer similitudes úteis ao estudo desses fenômenos sociais. A escolha por essa obra, portanto, tem como razão sua especificidade

temática e proximidade temporal (sua produção é datada de 2019) com as dinâmicas conjunturais discutidas no texto.

Os negócios envolvendo a intermediação do trabalho humano através de aplicativos de transporte representam apenas um exemplo da nova modelagem empresarial que possui como escopo a reestruturação dos meios destinados à produção. Empresas desses setores apostam na transferência, sob uma pseudo-autonomia, da responsabilidade pela aquisição dos meios de produção. Por sua vez, os lucros advindos dessa atividade exploratória continuam sendo destinados aos patrões que, agora sem precisar despende vultoso valor, garantem receitas cada vez mais extravagantes.

O fenômeno da uberização da sociedade opera a partir de um celebrizado sistema material e simbólico que permite até mesmo a uma gigante do transporte mundial não possuir sequer um automóvel. No bojo dessas inovações de mercado, já ocorrem tratativas entre essas plataformas de transporte e grandes fabricantes de carro para o desenvolvimento de um sistema de transportes independente de motoristas. Ou seja, em um futuro breve, será dispensável até mesmo a mão-de-obra humana.

Por fim, podemos afirmar que a crise pandêmica vem reforçar um estado permanente de crise mundial das últimas décadas e que se expressa de diferentes maneiras: crise financeira, crise do regionalismo, crise social, crise dos refugiados, crise trabalhista. Trata-se daquilo que Santos (2020) chama de “normalidade da exceção”, ou seja, um estado tal em que as crises e a instabilidade que delas decorre tornam-se não mais excepcionais, mas uma regra cotidiana e sempre presente quando destinada a justificar cortes em políticas sociais ou a degradação das relações trabalhistas, como o corte de salários e alto desemprego, por exemplo.

### **Referências Bibliográficas**

BARDHI, F.; ECKHARDT, G.W. Access-based Consumption: the case of car sharing. *Journal of Consumer Research*, v. 39, n. 4, pp. 881-898, 2012.

CARTER, Sean; DODDS, Klaus. *International Politics and Films: space, vision, power*. London; New York: Wallflower Press Book, 2014.

CIPOLINI, A. *Não é fita, é fato: tensões entre instrumento e objeto – Um estudo sobre a utilização do cinema na educação*. 159 f. Dissertação de Mestrado (Pós-Graduação em Educação), Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-12062008-144359/publico/DissertacaoArleteCipolini.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2020.

CUNHA, R. S.; BRAGA, I. S.; ANDRADE, L. M. C. F.; TRINDADE, S. C. M.; GURGEL, R. D. F. O Cinema Como Instrumento Pedagógico: Relato de Experiência do PIBID/UFERSA de formação dos(as) educandos(as) da educação de jovens e adultos de Angicos/RN. In: *V Encontro de Iniciação à Docência da UEPB*. Campina Grande. Anais V ENID/UEPB, 2015. V. 1. P. 3.

CHRISTOFOLETTI, D. F. Flexibilização das Leis Trabalhistas ou Reforma por jogo de interesses?. *Âmbito jurídico*, v. 185, p. 27, 2019. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-do-trabalho/flexibilizacao-das-leis-trabalhistas-ou-reforma-por-jogo-de-interesses/>. Acesso em: 29 abr. 2020.

CYSNE, Rubens Penha. Reformas econômicas a partir de 2019. *Conjuntura Econômica*, dez. 2018. Disponível em: <https://epge.fgv.br/files/default/rubens-penha-cysne-reformas-economicas-a-partir-de-2019-conjuntura-economica-11-2018.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2020.

FERRO, M. *Cinema e História*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FIRMINO, V. H. Como a UBER contribui para a precarização do trabalho na modernidade. *Jusbrasil*, 11 jan. 2018. Disponível em: <https://vitorfirmino.jusbrasil.com.br/artigos/534725925/como-a-uber-contribui-para-a-precarizacao-do-trabalho-na-modernidade>. Acesso em: 28 abr. 2020.

GAIA, F. S. *As novas formas de trabalho no mundo dos aplicativos: o caso “UBER”*. 2018. 360 f. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.

GASTALDI, J. Petrelli. *Elementos de Economia Política*. 19ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

GERHARD, Felipe; SILVA JUNIOR, Jeová Torres; CAMARA, Samuel Façanha. Tipificando a Economia do Compartilhamento e a Economia do Acesso. *Organ. Soc.*, Salvador, v. 26, n. 91, p. 795-814, dez. 2019.

GOMES, J. F. O Cinema como Ferramenta para Reflexão Crítica Sobre as Relações Internacionais Contemporâneas: Análise do Indivíduo como Sujeito de direito Internacional a Partir do Filme “O Porto”. *Revista de Direito, Arte e Literatura*, v. 2, p. 92-108, 2016.

GUIMARÃES, L. Coronavírus no Brasil: 39% dos patrões dispensaram diaristas sem pagamento durante pandemia, aponta pesquisa. BBC Brasil. São Paulo, 22 abr. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52375292>. Acesso em: 29 abr. 2020.

JOHN, N. A. The social logics of sharing. *The Communication Review*, v. 16, n. 3, p. 113-131, 2013.

KALIL, Renan Bernardi. Passou da hora de incluir os trabalhadores nos debates sobre a COVID-19. *Justificando*, 31 mar. 2020. Disponível em: <https://www.justificando.com/2020/03/31/passou-da-hora-de-incluir-os-trabalhadores-nos-debates-sobre-a-covid-19/>

MELLO, M. P. L. *Cinema e Relações Internacionais: a representação do regime cubano no filme "Morango e Chocolate"*. 2015. 27 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais), Centro de Ciências Sociais e Jurídicas, Universidade do Vale do Itajaí.

MELLO e SILVA, L. Trabalho e regresso: entre desregulação e re-regulação. In: OLIVEIRA, Francisco de; BRAGA, Ruy; RIZEK, Cibele (org.). *Hegemonia às avessas: economia política e cultura financeira na era da servidão financeira*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010. p. 61-91.

MORETTIN, E. V. O cinema como fonte histórica na obra Marc Ferro. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 38, p. 11-42, 2003.

NEVES JÚNIOR, E. J.; ZANELLA, C. K. O cinema e a extensão em relações internacionais: métodos, trajetórias e resultados. *Revista da Extensão da UFRGS*, v(?), n. 13, p. 30-37, 2016. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/revext/article/view/100800/56181>. Acesso em: 20 jan. 2020.

\_\_\_\_\_. O ensino de Relações Internacionais e o cinema: reflexões sobre o uso de filmes como uma ferramenta pedagógica. *Meridiano 47*, v. 18, p. 1-19, 2017.

OLIVEIRA, J. “*Nosso filme olha para o caos da vida dominada pela tecnologia. É sobre essa falsa ilusão de liberdade*”. El País, Cultura, 28 fev. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-02-28/nosso-filme-olha-para-o-caos-da-vida-dominada-pela-tecnologia-e-sobre-essa-falsa-ilusao-de-liberdade.html>. Acesso em: 15 abr. 2020.

PUTTI, A. *Apps são os maiores empregadores, mas precarização dá o tom nos trabalhos*. Carta Capital, Economia, 7 mai. 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/proletariado-digital-apps-promovem-trabalhos-precarios-a-brasileiros/>. Acesso em: 20 abr. 2020.

SANTOS, M. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, B. de S. *A Cruel Pedagogia do Vírus*. Coimbra: Almedina, 2020. Disponível em: <https://www.cpalsocial.org/documentos/927.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

SILVA, C. *Sindicatos perdem 90% da contribuição sindical no 1º ano após reforma. O Estado de S. Paulo*. Economia & Negócio. 05 mar. 2019. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/sindicatos-perdem-90-da-contribuicao-sindical-no-1-ano-da-reforma-trabalhista.70002743950>. Acesso em: 29 abr. 2020.

SLEE, T. *Uberizacao: a nova onda do trabalho precarizado*. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOUTO MAIOR, J. L. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: LTr, 2017.

SOUZA, Carlos Affonso Pereira de; SILVA JUNIOR, Ronaldo Lemos da. *Aspectos Jurídicos da Economia do Compartilhamento: Função Social e Tutela da Confiança*. Direito da Cidade, v. 8, p. 1757-1777, 2016.

VANOYE, F.; GOLIOT-LÉTÉ, A. *Ensaio sobre a Análise Filmica*. Campinas/SP: Papirus, 1994.

VOCÊ não estava aqui (*Sorry We Missed You*). Direção de Ken Loach. 2019. Netflix (100 min.).

WALLERSTEIN, I. A reestruturação capitalista e o sistema-mundo. In: GENTILI, P. (org.). *Globalização excludente: desigualdade, exclusão e democracia*. 4ª ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2002.

WEBER, Cynthia. *International Relations Theory: a critical introduction*. 4ª ed. Londres: Routledge, 2014.

ZANELLA, C. K.; NEVES JÚNIOR, E. J (org.). *As Relações Internacionais e o Cinema: espaços e atores transnacionais*. Vol. 1. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.